



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Nº 17/2013,

EM 27 DE MARÇO DE 2013

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
PUBLICADO
Em 27/03/2013
No quadro de avisos

[Handwritten signature]

Ementa – Acrescenta parágrafo ao artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, criando calendário anual de visitas dos Secretários Municipais ao Poder Legislativo a fim de prestar informações e esclarecimentos; e dá outras providências.

Art. 1º - Acresce parágrafo ao artigo 12, da Lei Orgânica Municipal, e cria calendário anual de visitas dos Secretários Municipais:

“Art. 12 –

§ 1º –

§ 2º - A Câmara Municipal estabelecerá um calendário anual de visitas dos Secretários Municipais que deverão dar explicações e esclarecimentos sobre cada pasta da Administração.

I – Competirá a Mesa Diretora estabelecer no início do ano o calendário de visitas das pastas administrativas;

II – Os Secretários serão avisados com no mínimo 15 dias da data da visita, e nos casos de



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

impossibilidade de comparecimento, este deverá de imediato agendar nova data, em concordância com o Poder Legislativo;

III – A última semana de cada mês será destinada a visita dos secretários.

IV – As visitas poderão ser realizadas nas sessões plenárias ou em reuniões privadas com os parlamentares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Vicente Mendes, 27 de março de 2013


MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente


JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO
SANTOS

1º Secretário


EZEQUIEL MANOEL DOS
SANTOS

1º Vice-Presidente


CLAYTON DA SILVA MARQUES

2º Secretário


VICENTE MENDES SILVA NETO

2º Vice-Presidente